

TELEFONIA MÓVEL NO BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

SÉRGIO KERN

BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 2016



A escolha do regime privado para a prestação da telefonia móvel

- **Demanda reprimida pelos serviços**
- **Necessidades de grandes investimentos: indústria de capital intensivo**
- **Criar um mercado competitivo**



**Quais foram os
resultados da
adoção do regime
privado de
prestação da
telefonía móvel?**



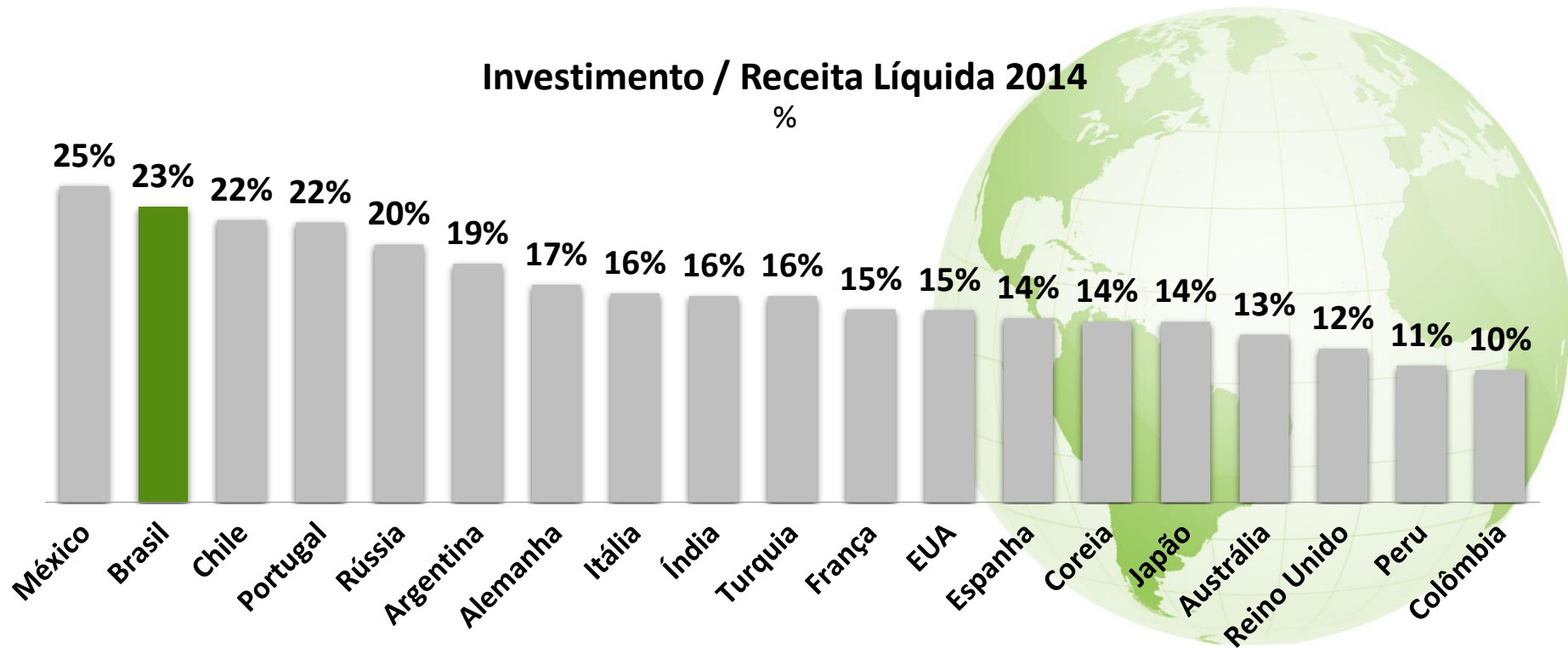
R\$ 29

bilhões de investimentos em 2015

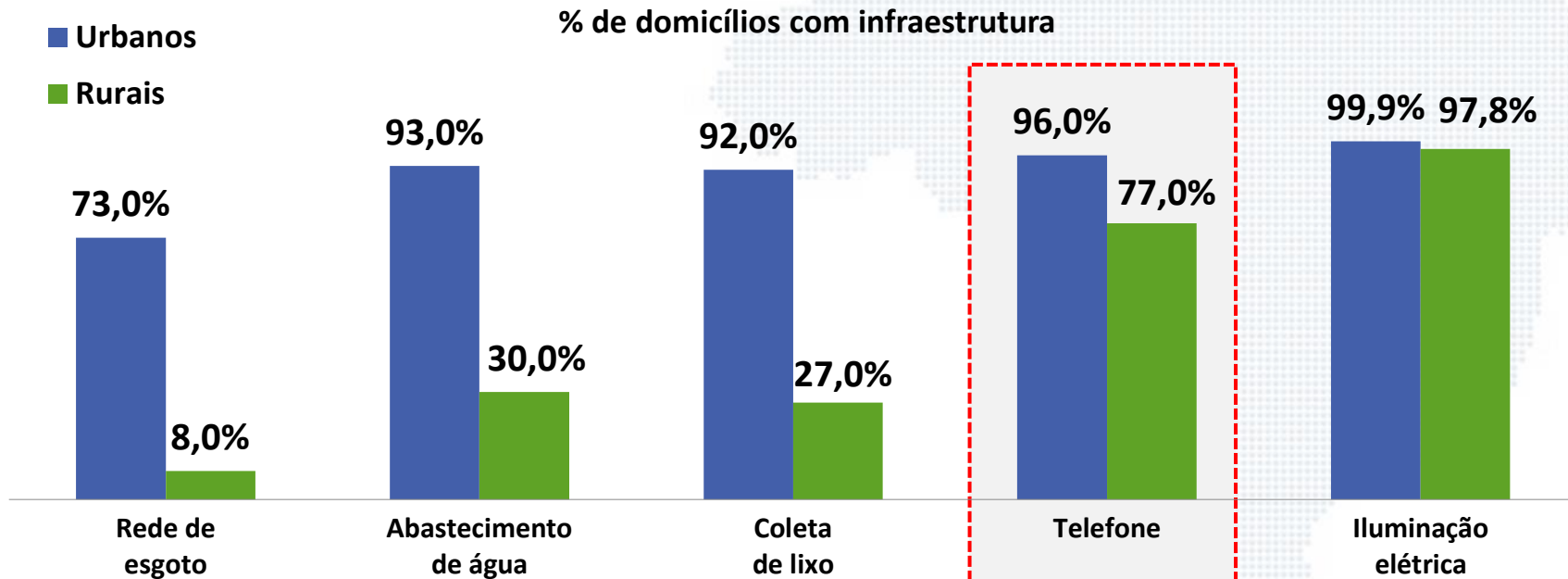


Em 2015 os investimentos alcançaram 21% da receita líquida

O Brasil investe mais que outros países



Investimentos privados resultaram em uma das mais robustas infraestruturas do País



258

milhões de celulares,

128

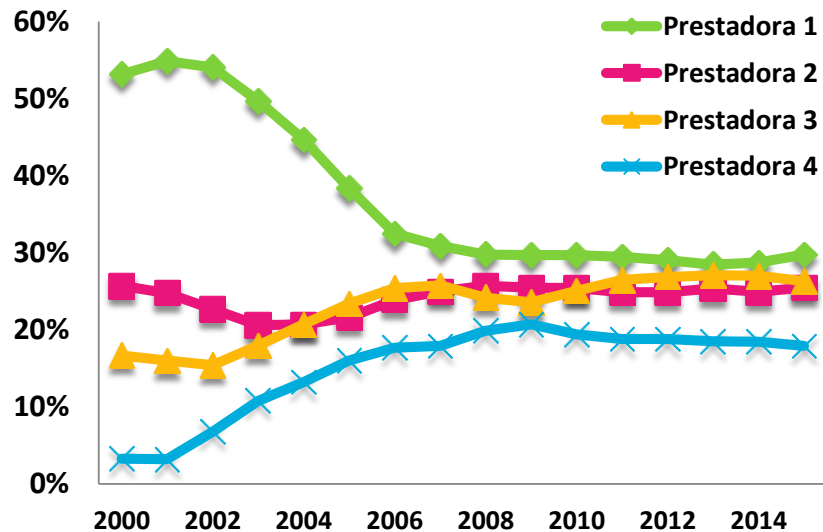
celulares para cada
100 habitantes

O número de celulares cresceu 37
vezes desde a privatização



mercado de telefonia móvel no Brasil é altamente competitivo

market share das prestadoras de telefonia móvel

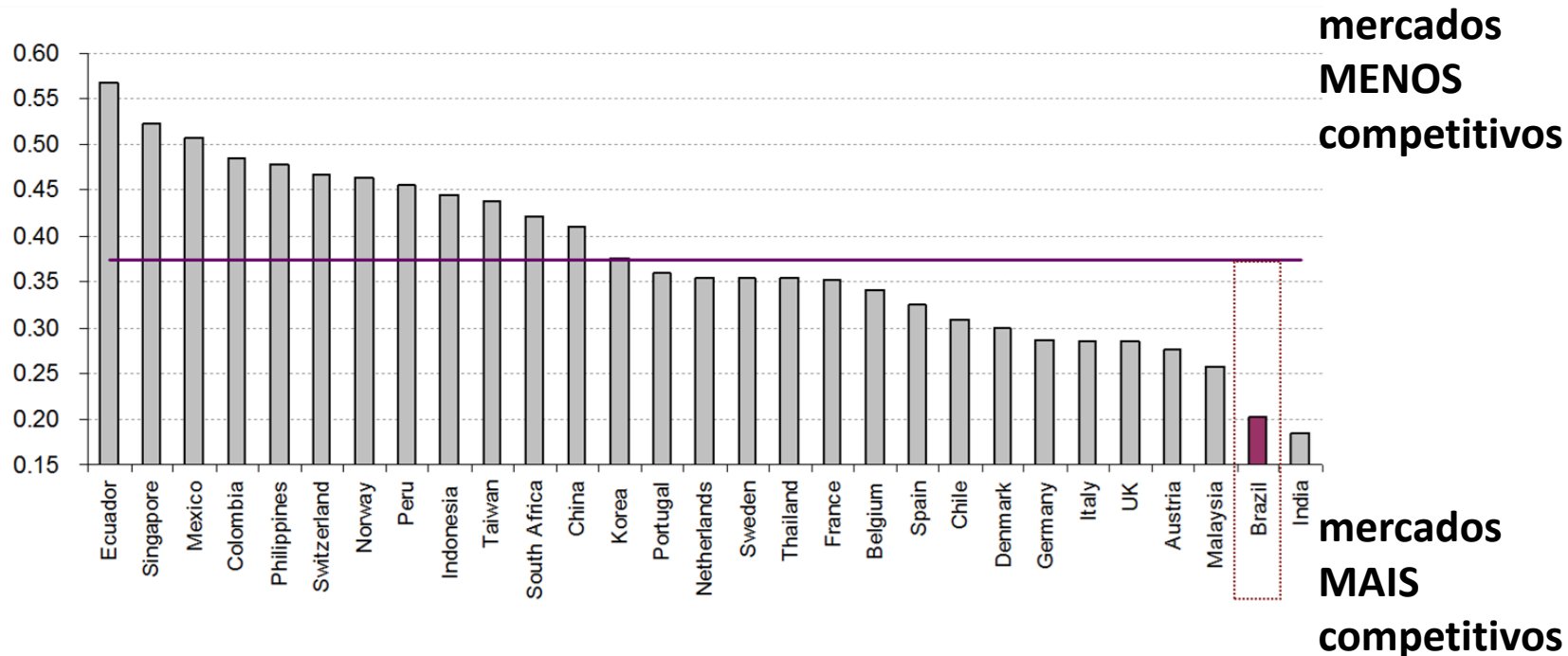


Brasil é um dos países mais competitivos do mundo de acordo com o HHI*

* Índice Herfindahl-Hirschman: mede a concentração de mercado com base no *market share*.

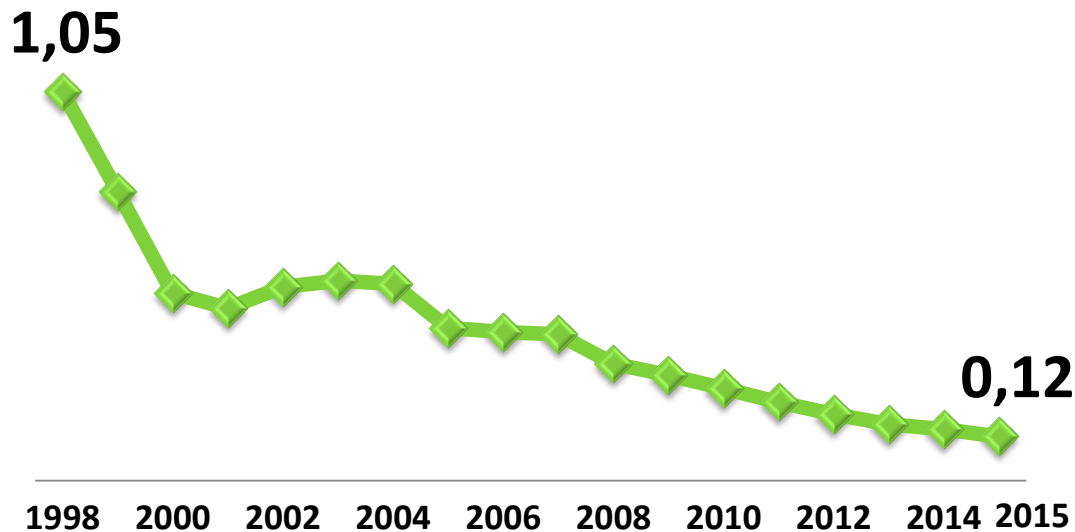
Índice Herfindahl-Hirschman

mede a concentração de mercado com base no market share



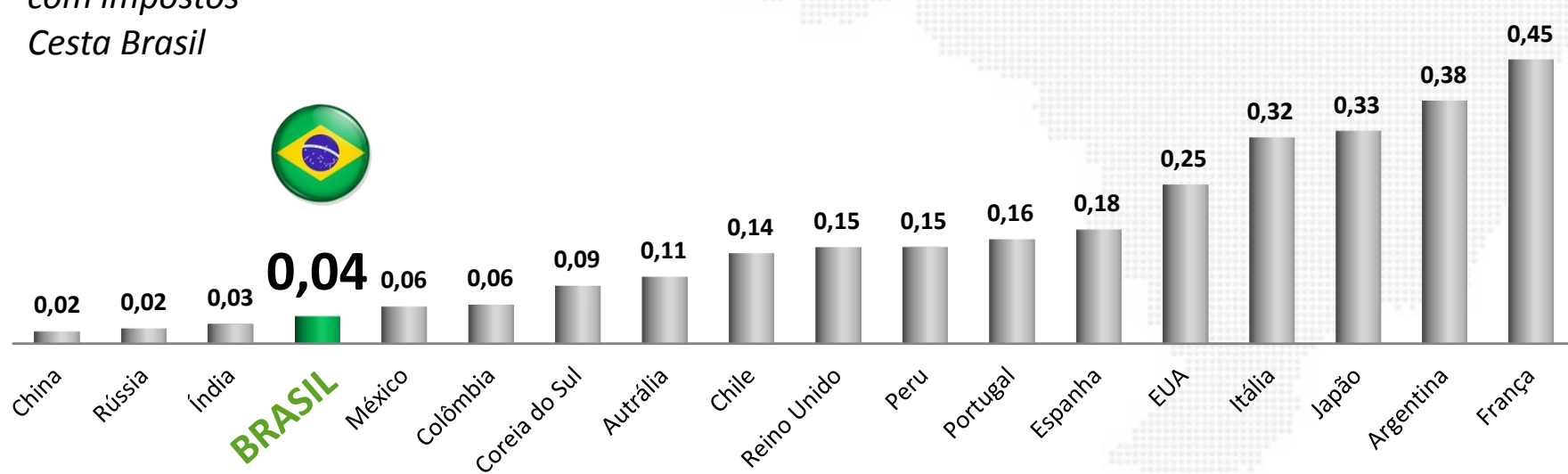
O preço do minuto no celular caiu 11 vezes desde a privatização

Preço médio do minuto no celular
em R\$ com impostos

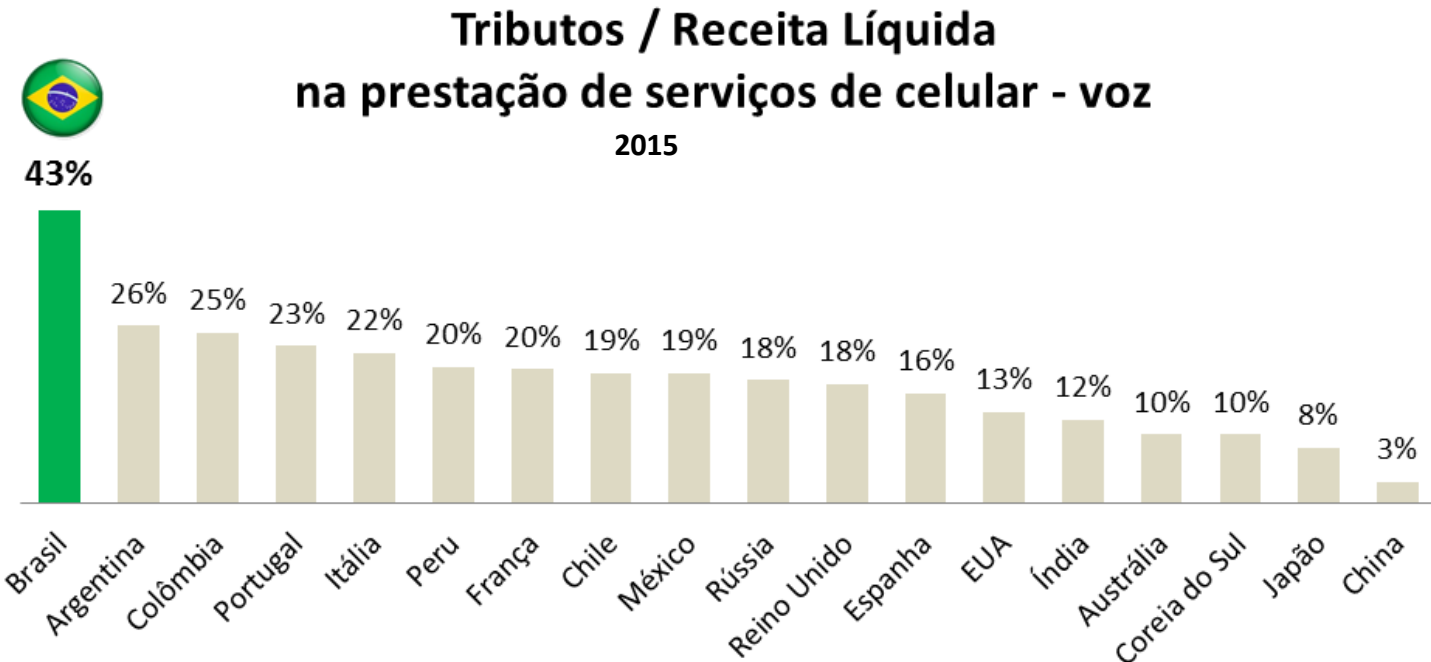


Estudo da Teleco, considerando a realidade brasileira, o minuto do celular no Brasil é o 4º mais barato entre os países pesquisados

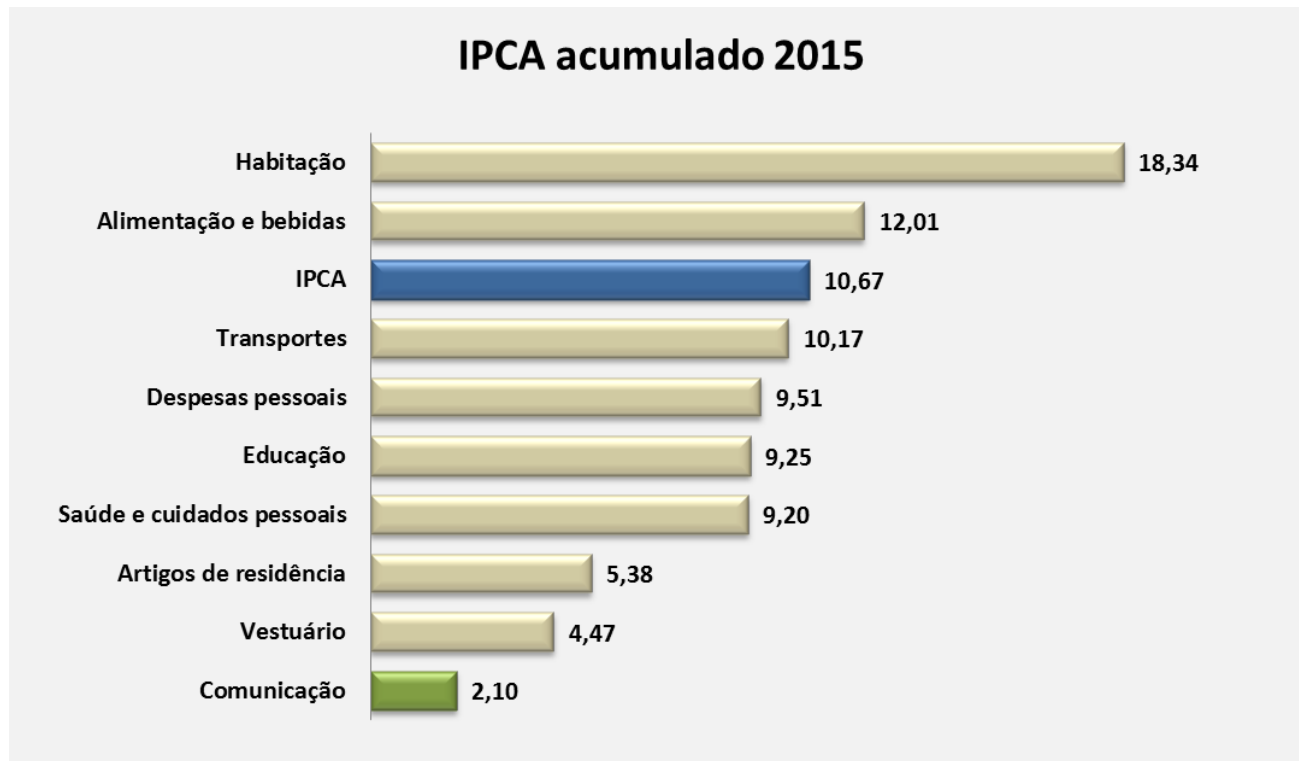
Preço do minuto no celular em 2015(US\$)
com impostos
Cesta Brasil



O mesmo estudo mostra que o Brasil tem a maior carga tributária entre os 18 países pesquisados, quase o dobro do segundo colocado



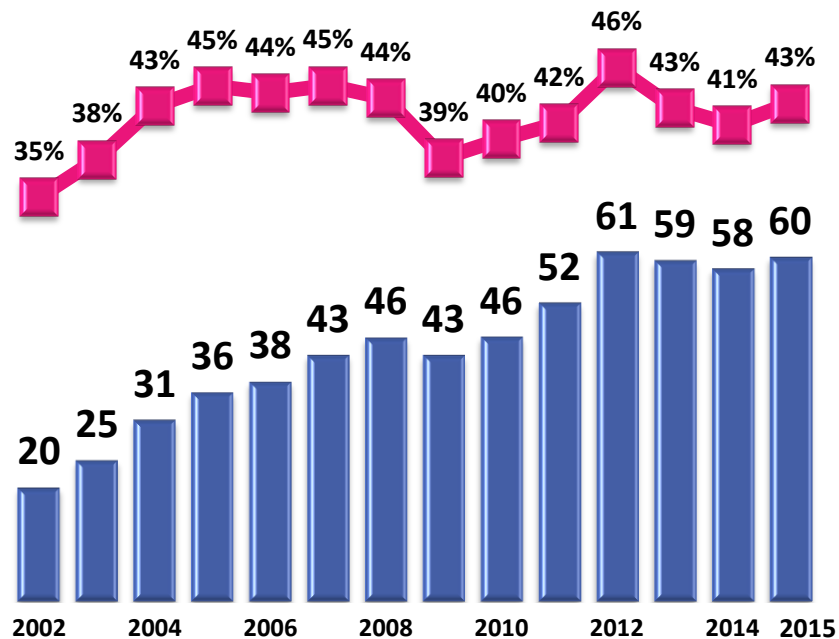
O preço dos serviços de comunicação no Brasil foram os que menos impactaram o IPCA em 2015



R\$ 60
bilhões
de tributos por ano
2X o valor dos
investimentos

43% de tributos sobre a receita líquida
mostra que telecom não tem sido
prioridade para os governos

Tributos e % sobre a Receita líquida
R\$ bilhões



A alíquota do ICMS sobre serviços de telecom é a mesma que tacos de golfe

DECRETO N. 45.490, DE 30 DE NOVENO 2000

25%

Artigo 55 - Aplica-se a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os produtos ou prestações internas com os produtos e serviços de comércio exterior, observada a classificação segundo a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH vigentes 1 e 8, este acrescentado pela Lei 7646/91 art. 4º I e § 5º com alteração da Lei 9.399/96 art. 1º VII Lei 6558/89 art. 1º

I - nas prestações onerosas de serviço de comunicação
II - bebidas alcoólicas, classificadas na posição 2207.10.0100 e 2207.10.9902, gasolina classificada nos códigos 2710.00.0401
III - fumo e seus sucedâneos manufaturados
IV - perfumes e cosméticos, classificados na posição 3303.10.0000, produtos de bronzear, classificados na posição 3305.10.0000
V - peleteria e suas obras e peleteria artificial
VI - motocicletas de cilindrada superior a 250 cm³
VII - asas-delta, balões e dirigíveis
VIII - embarcações de esporte e de recreio
IX - armas e munições, suas partes e acessórios
X - fogos de artifício, classificados na posição 3602.10.0000
XI - trituradores domésticos de lixo
XII - aparelhos de sauna elétricos
XIII - aparelhos transmissores e receptores (tipo "walkie-talkie")
XIV - binóculos, classificados na posição 9001.10.0000
XV - jogos eletrônicos de vídeo (vídeo cassete, vídeo compact disc, vídeo laser disc)
XVI - bolas e tacos de bilhar, classificados na posição 9506.31.0000
XVII - cartas para jogar, classificadas na posição 9506.91.0000
XVIII - raquetes de tênis, classificadas na posição 9506.32.0000
XIX - bolas de tênis, classificadas na posição 9506.33.0000
XX - esquís aquáticos, classificados na posição 9506.92.0000
XXI - tacos para golfe, classificados na posição 9506.34.0000
XXII - bolas para golfe, classificados na posição 9506.35.0000
XXIII - cachimbos, classificados na posição 2402.10.0000
XXIV - piteiras, classificados na posição 2402.20.0000

- I - nas prestações onerosas de serviço de comunicação
- II - bebidas alcoólicas
- III - fumo e seus sucedâneos manufaturados
- IV - perfumes e cosméticos, as preparações anti-solares e os bronzeadores
- V - peleteria e suas obras e peleteria artificial
- VI - motocicletas de cilindrada superior a 250
- VII - asas-delta, balões e dirigíveis
- VIII - embarcações de esporte e de recreio
- IX - armas e munições
- X - fogos de artifício
- XI - trituradores domésticos de lixo
- XII - aparelhos de sauna elétricos

- XIII - aparelhos transmissores e receptores (tipo "walkie-talkie")
- XIV - binóculos
- XV - jogos eletrônicos de vídeo
- XVI - bolas e tacos de bilhar
- XVII - cartas para jogar
- XIX - raquetes de tênis
- XX - bolas de tênis
- XXI - esquís aquáticos
- XXII - tacos para golfe
- XXIII - bolas para golfe
- XXIV - cachimbos
- XXV - piteiras
- XXVI - álcool carburante e querosene de aviação

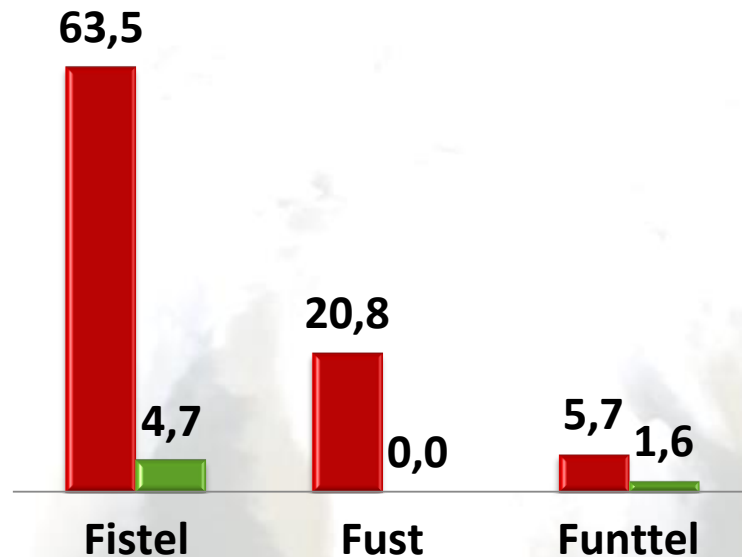
XXVI - álcool carburante, classificado nos códigos 2207.10.0100 e 2207.10.9902, gasolina classificada nos códigos 2710.00.0401, querosene de aviação, classificado nos códigos 2710.00.0401.

desde 2001 já foram arrecadados mais de **R\$ 90 bilhões** para os fundos setoriais e apenas **7% foram aplicados**

E mais R\$ 5 bilhões para a Condecine e CFRP que não são destinados a telecom

Arrecadação *versus* Aplicação

R\$ bilhões, valores acumulados desde 2001



■ arrecadado ■ aplicado

Fonte: Telebrasil. Fundos Setoriais: FUST, FISTEL e Funttel, dados atualizados para 2015.

CFRP (Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública): grande parte do valor é depositado em juízo

Condecine (Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional): da arrecadação total entre 2012 e 2015 apenas 47% foram aplicados

O setor cumpre todas as metas de abrangências definidas nos editais de licitação das frequências

- Todos os municípios tem celular
- 4.614 tem cobertura 3G, 96% da população (meta 2017 = 4.417)
- 478 tem cober4G, 56% da população (meta 2017 = 288)




Mesmo sendo prestado em regime privado a telefonia móvel é monitorada pela Anatel

Indicadores operacionais acompanhados mensalmente por empresa e por DDD

O não cumprimento das metas dos indicadores pode acarretar em processos administrativos com possibilidade de sancionamento



A universalização das telecomunicações foi feita pela telefonia móvel, resultado do modelo atual de prestação de serviço



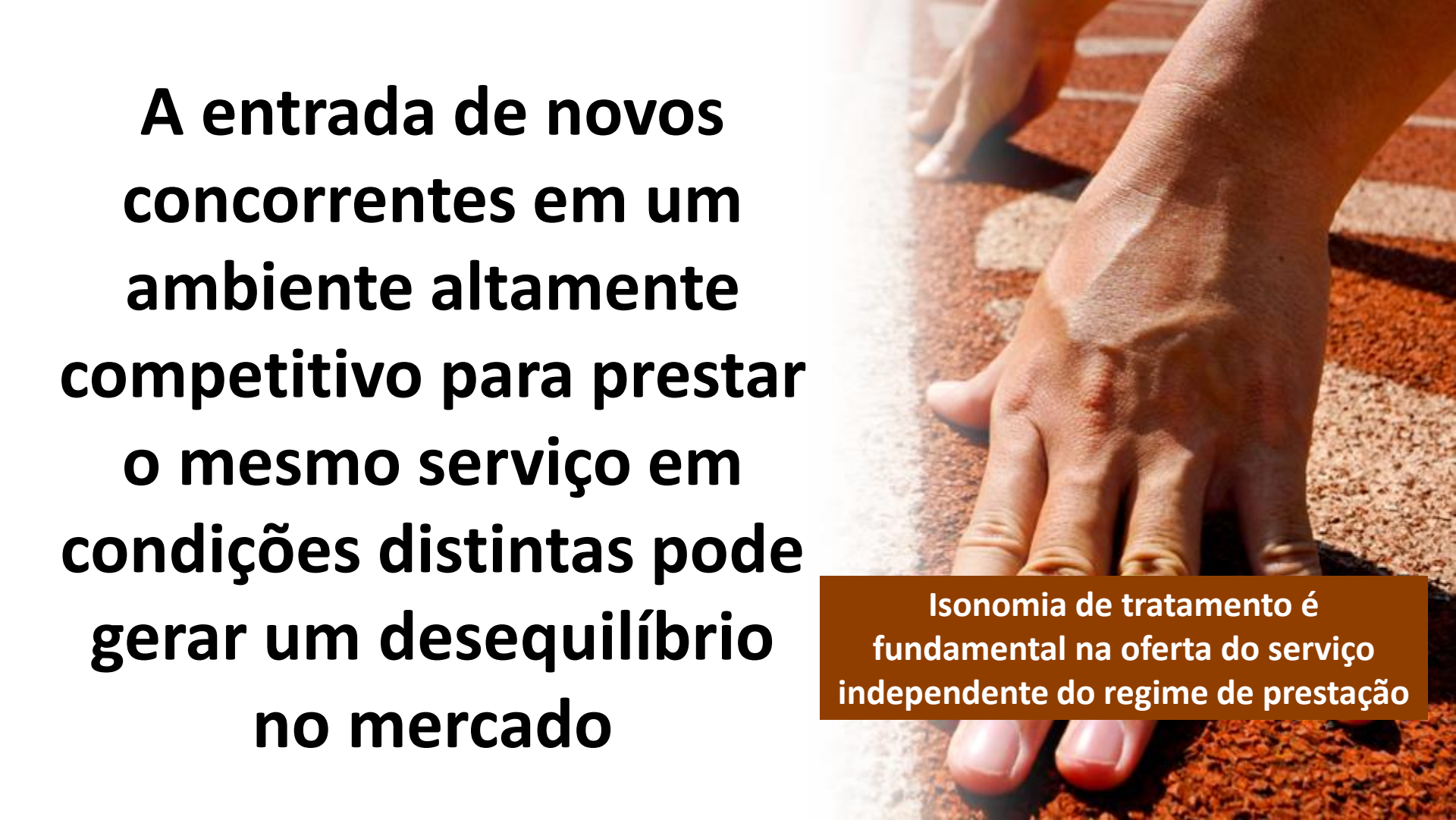
A telefonia fixa, prestada em regime público, não promoveu a universalização das telecomunicações

Qualquer alteração nas regras deve ser precedida de estudos técnicos e econômicos detalhados que comprovem a viabilidade da mudança



Mudanças na regulamentação podem gerar insegurança jurídica e inibir investimentos e inovações

A entrada de novos concorrentes em um ambiente altamente competitivo para prestar o mesmo serviço em condições distintas pode gerar um desequilíbrio no mercado



Isonomia de tratamento é fundamental na oferta do serviço independente do regime de prestação

SÉRGIO KERN

sergiokern@telebrasil.org.br

